

EDITAL Nº 23/2024 - DRG/PEP/IFSP, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Programa de Bolsas Discentes

Bolsas de Ensino

Seleção Complementar de Estudantes Bolsistas e Formação de Cadastro Reserva

CONSIDERANDO a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, que cria o “Programa de Bolsas Discentes” e a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que aprova o “Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino”, que define a competência da direção-geral do *campus* pela gerência das Bolsas de Ensino, a DRG-PEP torna público o processo seletivo complementar ao Edital 06/2024 DRG-PEP, de 05 de fevereiro de 2024, voltado a estudantes regularmente matriculados neste campus para participação no Programa de Bolsas de Ensino, observando, dentre as normas pertinentes, o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Bolsas de Ensino, modalidade do “Programa de Bolsas Discentes”, destinam-se eminentemente a estudantes regularmente matriculados/as e visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do estudante na sua área de formação, oportunizando a iniciação em atividades vinculadas à execução de Projetos de Ensino, através de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas ou de R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) com dedicação de 15 (quinze) horas semanais. A vigência prevista será definida em termo de compromisso, sendo o início a partir de 02 de maio de 2024 e a data final, 30 de novembro de 2024.

2.2. Esta seleção refere-se aos projetos inscritos e aprovados pelo Edital n.º 50 de 2023, publicado pela Direção-geral do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, e que não possuem, no mínimo, dois estudantes em cadastro reserva pela seleção dada no âmbito do edital nº 6/2024 - DRG/PEP/IFSP, de 5 de fevereiro de 2024.

2.3. No Quadro 1 estão descritos os Projetos de Ensino com vagas e/ou formação de cadastro reserva (CR) para bolsas.

2.4. Quadro I - Projetos de Ensino 2024 (Edital nº 050/2023 - DRG/PEP)

Projeto de Ensino	Professor responsável	Vagas para Bolsas
-------------------	-----------------------	-------------------

<p>Projeto J: " Monitoria em Língua Portuguesa: o texto, suas linguagens e estrutura"</p> <p>Disciplina(s) que o candidato deva estar cursando ou já ter cursado:</p> <p>Licenciatura em Letras Português e Inglês:</p> <p>Leitura e Produção de Textos</p> <p>Leitura e Produção de Textos Acadêmicos</p> <p>Língua Portuguesa: história e palavras</p> <p>Língua Portuguesa: estudos da oração</p> <p>Psicologia da Educação</p> <p>Sociologia da Educação</p>	<p>Anita Luisa Fregonesi de Moraes</p>	<p>CR</p>
<p>Projeto M: “Monitoria do Curso Técnico em Edificações, Técnico em Design de Interiores e Engenharia Elétrica do Campus Presidente Epitácio”</p> <p>Disciplina(s) que o candidato deva estar cursando ou já ter cursado:</p> <p>Técnico em Edificações:</p> <p>Desenho Técnico (PEPDTEC)</p> <p>Desenho Assistido Por Computador I (PEPDAC1)</p> <p>Resistência dos Materiais II (PEPRES2)</p> <p>Engenharia Elétrica:</p> <p>Desenho Técnico (DETL1)</p> <p>Desenho Aplicado à Engenharia Elétrica (DAEL2)</p>	<p>Fabrcia Mitiko Ikuta</p>	<p>CR</p>
<p>Projeto F: “Pedagogia do esporte e TIC: contribuições para o ensino de vôlei”</p> <p>Disciplina(s) que o candidato deva estar cursando ou já ter cursado:</p> <p>Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio:</p> <p>Educação Física</p>	<p>José Ricardo Silva</p>	<p>CR</p>
<p>Projeto G: “Aplicativo de esquema tático para o ensino de esporte coletivo na escola”</p> <p>Disciplina(s) que o candidato deva estar cursando ou já ter cursado:</p> <p>Bacharelado em Ciência da Computação</p> <p>PEPALP1 Algoritmo e lógica de programação 1</p>	<p>José Ricardo Silva</p>	<p>CR</p>

<p>Projeto I: “Estudo e Desenvolvimento de conhecimentos técnicos especializados em Engenharia Elétrica com ênfase em eletrotécnica”</p> <p>Disciplina(s) que o candidato deva estar cursando ou já ter cursado:</p> <p><i>Bacharelado em Engenharia Elétrica</i></p> <p>Comandos Elétricos</p>	<p>Tiago Veronese Ortunho</p>	<p>01</p>
--	--------------------------------------	------------------

***CR:** Os (As) candidatos (as) aprovados (as) permanecerão na lista de espera, não havendo garantia de aproveitamento, o que estará sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A **ficha de inscrição** (anexo 1) deverá ser baixada no site do *campus*: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>. A ficha deve ser devidamente preenchida, digitalizada e encaminhada para o *e-mail* csp.pep@ifsp.edu.br identificando no campo assunto “inscrição bolsa ensino” no período de 17 a 19/04/2024 às 23h59, juntamente com os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:

- 3.1.1. Carteira de Identidade e CPF (frente e verso) do/a candidato;
- 3.1.2. Histórico escolar atualizado do/a candidato/a emitido pelo SUAP;
- 3.1.3. Currículo atualizado;

3.2 Os(As) estudantes interessados(as) em atuar em Projeto de Ensino como voluntários(as), sem o recebimento de bolsas, deverão manifestar o seu interesse diretamente ao servidor responsável pelo Projeto e deverão cumprir todas as exigências deste edital, exceto a carga horária mínima de 15 horas semanais, para fins de declaração da carga horária de sua participação.

4. DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

4.1. As Bolsas de Ensino destinam-se aos(às) discentes, regularmente matriculados (as) e que:

- 4.1.1. Estejam com frequência regular nos cursos e programas do IFSP *Campus* Presidente Epitácio;
- 4.1.2. Possuam disponibilidade de 15 (quinze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência do projeto, para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;
- 4.1.3. Não estejam vinculados a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Política de Assistência Estudantil (PAE);

4.2. O processo seletivo será composto por duas etapas:

- 4.2.1. **Primeira Etapa (Eliminatória):** Envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos digitalizados, em arquivo único e formato PDF, pelo *e-mail* csp.pep@ifsp.edu.br dentro do prazo estipulado;
- 4.2.2. **Segunda Etapa (Classificatória):** Entrevista presencial ou *on-line* e análise curricular com o servidor responsável pelo projeto.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS/AS DISCENTES APROVADOS NA SELEÇÃO DE BOLSISTA:

- 5.1. Cópia do cartão bancário do/a candidato/a selecionado/a (**conta corrente ou conta poupança** em qualquer banco, vedada a indicação de conta conjunta de qualquer natureza);
- 5.2. Declaração negativa de vínculo empregatício (modelo disponível no endereço eletrônico do *campus* <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>);
- 5.3. Termo de Compromisso, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do *câmpus* <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

5.4. Plano de trabalho do bolsista de ensino, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do *campus* <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

5.5. O servidor responsável pelo projeto de ensino encaminhará ao e-mail informado pelo candidato (campo 4, anexo I, deste edital), aprovado no processo seletivo, as informações que julgar pertinentes, bem como seu endereço eletrônico institucional para recebimento dos documentos listados nos itens 5.1 a 5.4.

5.6. O atraso na entrega da documentação ou o não enquadramento do/a bolsista nos termos deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos no item 11, implicará na não implementação da bolsa de ensino.

6. DO DESLIGAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1 O/a bolsista de Ensino será desligado/a nos seguintes casos:

6.1.1. Quando cessar a matrícula regular no curso;

6.1.2. Por desistência ou abandono das atividades objeto da bolsa;

6.1.3. Descumprir as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso, neste Edital, bem como em outras normas pertinentes;

6.1.4. Nos casos de encerramento/inatividade/ausência de prorrogação válida do Projeto de Ensino.

6.2. Caberá exclusivamente ao/à Coordenador/a de Projeto de Ensino informar **até o dia 15 (quinze) de cada mês, casos de infrequência, frequência parcial, desistência, abandono, conclusão de curso ou substituição.**

6.3. O/a bolsista desligado/a poderá ser substituído/a pelo/a suplente no processo seletivo, observada a ordem de classificação. Na inexistência de suplente apto/a, poderá ser realizado novo processo seletivo, observadas as regras pertinentes.

6.4. As substituições/inclusões devem ser informadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o limite máximo para substituição que encerra no dia 15 de outubro de 2024.

6.5. Para fazer jus ao recebimento de declaração da carga horária de sua participação, o/a bolsista deverá ter no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de cadastro junto à Coordenadoria Sociopedagógica e efetiva atividade como bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

7.1. O/a bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) servidor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo responsável pelo projeto, competindo a este/a:

7.1.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

7.1.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, realizando as entrevistas para o seu projeto, aprovando e classificando os candidatos;

7.1.3. Encaminhar ao candidato aprovado informações pertinentes e endereço eletrônico para o envio de documentação, receber via e-mail essa documentação e inseri-la no SUAP;

7.1.4. Elaborar plano de trabalho (modelo disponível no endereço eletrônico do *campus* <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>) do(s) bolsista(s) para indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s)/a(s) bolsista(s) sob a sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista(s) deverá realizá-las, encaminhando cópia *via SUAP* à Coordenadoria Sociopedagógica do *campus*;

7.1.5. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

7.1.6. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, encaminhando-o por *via SUAP* à Coordenadoria Sociopedagógica do *campus*;

7.1.7. Avaliar o relatório final entregue pelo bolsista, encaminhando-o à Coordenadoria Sociopedagógica do *campus*. Modelos de relatórios em <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA DE ENSINO

8.1. São atribuições do/a bolsista:

8.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

8.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;

8.1.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e encaminhá-lo para o *e-mail* da coordenadoria do projeto, para que seja providenciado sua inserção no SUAP;

8.1.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades final.

8.2. É vedado à/ao bolsista de ensino:

8.2.1. Realizar compulsoriamente quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;

8.2.2. Realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;

8.2.3. Substituir servidor técnico-administrativo ou docente em suas funções.

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. O regime de trabalho será de 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias no contra turno do curso.

9.2. O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência (conforme modelo do item 12 do ANEXO I deste edital), elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo servidor. **Todos esses documentos deverão ser encaminhados pelo servidor responsável pelo projeto, via SUAP, à Coordenadoria Sociopedagógica no primeiro dia útil do mês.** O não cumprimento de prazos pelo bolsista, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

9.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria Sociopedagógica e servidor responsável.

9.4. Na relação de compromisso entre o estudante e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

9.5. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

9.6. O programa terá duração definida em termo de compromisso, sendo 30 de novembro de 2024 a data final.

9.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da coordenadoria a qual estiver vinculado.

10. DA CONTINUIDADE NO PROGRAMA

10.1. A continuidade do estudante no programa será analisada pela Coordenadoria Sociopedagógica e servidor responsável pelo projeto, observados seu rendimento no curso mediante acompanhamento de frequência e notas, bem como bom desenvolvimento e cumprimento das atividades do projeto.

11. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

11.1. O/a estudante que tiver interesse em concorrer neste certame, deverá atender aos requisitos deste Edital e enviar por *e-mail* a documentação completa impreterivelmente até às 23h59 do dia **19 de abril de 2024**. Não serão aceitas/protocoladas, candidaturas com documentação aquém do disposto neste Edital.

11.2.1. Etapas	Datas
11.2.2. Lançamento do Edital	17 de abril de 2024

11.2.3. Período de inscrição junto à Coordenadoria Sociopedagógica, dos Estudantes candidatos à bolsa de ensino	17/04/2024 a 19/04/2024 até às 23h59, pelo <i>e-mail</i> csp.pep@ifsp.edu.br
11.2.4. Envio da relação de candidatos inscritos aos servidores responsáveis pela seleção	até 22/04/2024
11.2.5. Agendamento por <i>e-mail</i> para entrevista e análise curricular com o servidor responsável pelo projeto.	Dias 23 e 24/04/2024
11.2.6. Período destinado à entrevista, análise curricular pelo servidor responsável pelo projeto, aprovação e classificação dos bolsistas.	Período de 24/04/2024 a 25/04/2024
11.2.7. Envio ofício pelo servidor responsável pelo projeto, <i>via SUAP</i> , à Coordenadoria Sociopedagógica com a classificação dos candidatos.	Dia 26/04/2024
11.2.8. Publicação pela DRG-PEP da Classificação dos Estudantes	Dia 29/04/2024
11.2.9. Entrega da documentação prevista no item 5 à Coordenação do projeto de ensino, ou seu servidor responsável, ao <i>e-mail</i> informado por aquele setor	29/04/2024 a 30/04/2024 (para bolsistas com aproveitamento imediato)
11.2.10. Prazo máximo para os(as) Coordenadores(as) enviarem a documentação à CSP para cadastramentos dos(as) Bolsistas selecionados(as)	Dia 02 de maio de 2024

11.4. A DRG-PEP poderá alterar os prazos previstos acima, conforme sua conveniência e oportunidade.

12. DOS CASOS OMISSOS E/OU EXCEPCIONAIS

12.1. Caberá a DRG-PEP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma expedir normas complementares para execução do Programa de Bolsas Discentes, modalidade de ensino.

Presidente Epitácio, 17 de abril de 2024

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-geral

IFSP *Campus* Presidente Epitácio

ANEXO I

Formulário de Inscrição Discente

Bolsista Modalidade Projeto de Ensino

(Preencha no computador, imprima e assine)

1. Nome completo

--

2. Curso (nome, módulo, turno)

3. Número de prontuário

--	--

4. E-mail

5. Telefone celular

(com código de área)

	()
--	-----

6. Número da carteira de identidade

--

7. Número do CPF

--

8. Nome do projeto a que pretende concorrer como bolsista

--

9. Disciplina(s) que permite sua atuação como bolsista

NOME:	CÓDIGO:

NOTA OBTIDA:

JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0:

10. Documentos anexados:

- RG
- CPF
- Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas do curso técnico
- Currículo atualizado
- Declaração negativa de vínculo empregatício

11. Requisitos para seleção (leia com atenção)

Ser discente do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, regularmente matriculado/a e que:

I – esteja com frequência regular nos cursos e programas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio;

II – possua disponibilidade de 15 a 20 horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;

III – não esteja vinculado/a a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Assistência Estudantil (PAE);

12. Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis

(a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					

11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro: (a) ciência dos requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsa de Ensino – Modalidade Projeto de Ensino, conforme Edital DRG-PEP ____/____; (b) que preencho todos os requisitos acima referidos.

Presidente Epitácio, ___ de _____ de _____.

Assinatura do/a discente candidato/a

Data: ___ / ___ / _____

Responsável pelo
recebimento: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 17/04/2024 18:25:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736152

Código de Autenticação: ee924e6df9



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000